2º, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912462283, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

| Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ | | | |
|---|---------------------|----------------|--|
| CNPJ/MF: 53312518000127 | Inscrição Estadual: | | |
| Nome Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ | | | |
| Endereço: AV. SÃO PAULO, 1113, CENTRO | | | |
| Cidade: PARAPUÃ | UF: SP | CEP: 17730-000 | |
| Endereço Eletrônico: amaral@parapua.sp.leg.br | Telefone: | | |
| Representante Legal I: ANTONIO DO AMARAL | | | |
| Cargo/Função: PRESIDENTE | RG: | CPF: | |

CONTRATADA:

| CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
|---|--|-----------------------------|
| Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | | |
| Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR | | CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51 |
| Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55 | | |
| Cidade: BAURU | UF:SP | CEP:17015-905 |
| Telefone: 3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil | Endereço eletrônico: spi-contratoscomerciais@correios.com.br | |
| Gerente de Suporte Comercial/SE-SPI- EDUARDO ALVES CORREA | | |
| RG: | CPF: | |
| Chefe da Seção de Contratos Comerciais São Paulo Interior: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI | | |
| RG: | CPF: | |
| | | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, Il da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 04/06/2023 até 04/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.01.01.031.0001.2030

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DO AMARAL**, **Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa**, **Gerente - G1**, em 19/05/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 19/05/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 40220392 e o código CRC 5FF9539C.